



TÍTULO

Fundo Municipal de Esporte
Reserva do Iguaçu/PR

Declaração e Ficha Técnica do Município

Referência: Adesão ao Programa O ESPORTE QUE QUEREMOS – Etapa Desenvolvimento de Instrumento para Criação de Fundo Municipal de Esporte.

Declaração

Eu, Felipe Pereira de Andrade, gestor esportivo do município de Reserva do Iguaçu, e responsável técnico pelo **desenvolvimento do instrumento para criação de Fundo Municipal de Esporte**, declaro conhecer os Conteúdos Públicos intitulados: **Documento Norteador e Guia Instrucional para “Financiamento e Fundo Municipal para o Esporte”**.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de abril de 2024

Ficha Técnica Municipal

MUNICÍPIO	RESERVA DO IGUAÇU		
CNPJ:	01612911000132		
ENDEREÇO:	AVENDIDA 4 DE SETEMBRO		
		n.º	614
BAIRRO:	CENTRO	CEP:	85195-000
MUNICÍPIO:	RESERVA DO IGUAÇU		
E- MAIL OFICIAL			
TELEFONES:			
GESTOR MACRO DO ESPORTE	BRUNO RODRIGO DOS SANTOS		
RG:	87820629	CPF: 05847051905	TELEFONE: 42- 999943886
GESTOR TÉCNICO RESPONSÁVEL	FELIPE PEREIRA DE ANDRADE		
RG:	80744048	CPF: 04780609984	TELEFONE: 42- 998093471

1. APRESENTAÇÃO

Reserva do Iguaçu, localizada no estado do Paraná, Brasil, apresenta um cenário interessante em termos geográficos, demográficos e econômicos. Aqui estão alguns dados relevantes:

- **Área Territorial:** O município possui uma área de aproximadamente 834,232 km².
- **População:** De acordo com o último censo realizado em 2022, a população era de 6.553 habitantes, com uma densidade demográfica de 7,86 habitantes por km².
- **Economia:** O PIB per capita do município foi registrado em R\$ 31.998,12 em 2021. A economia local é fortemente influenciada pela agropecuária, com destaque para culturas como milho, soja e feijão³.
- **Educação:** A taxa de escolarização de crianças entre 6 e 14 anos era de 98,3% em 2010.

Reserva do Iguaçu também é conhecida por sua rica biodiversidade e paisagens naturais, sendo um local de interesse para atividades agrícolas e ambientais.

Reserva do Iguaçu tem uma rica cultura e uma gestão esportiva que vem se destacando. Recentemente, o município avançou na revitalização do Museu Regional do Iguaçu, que agora abriga coleções etnográficas, indígenas, coloniais e botânicas, reforçando a identidade cultural local. Além disso, o município conquistou o Selo Ouro no programa "O Esporte que Queremos", promovido pelo Governo do Paraná, que reconhece boas práticas na gestão esportiva.

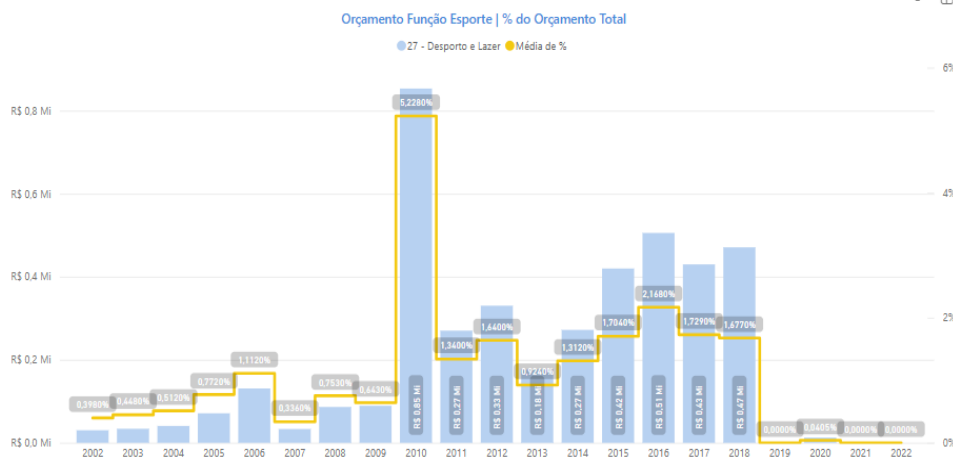
Quanto ao financiamento, Reserva do Iguaçu utiliza recursos do orçamento municipal e busca alternativas, como convênios e programas estaduais. Por exemplo, o Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM) já financiou projetos diversos, incluindo infraestrutura esportiva. O Cadastro Esportivo Municipal, uma ferramenta digital do Governo do Paraná, também auxilia na organização e planejamento das políticas esportivas locais.

As discussões e debates sobre a implementação da Lei do Fundo Municipal de Esportes foram realizadas em conjunto com a discussão da Lei do Conselho Municipal de Esportes. Assim, entendeu-se necessário envolver na discussão entidades que desempenham um papel significativo no desenvolvimento e promoção

Orçamento Governos Municipais

Função Desporto e Lazer (27) - Considerando dados cadastrados como "Despesa Empenhada"
Informações obtidas pelo IPIE no Tesouro Nacional - período de 2002 a 2023

Valor Investido
R\$ 4,256 Mi



Mais informações

Detalhamento

- Menu Principal
- Convênios SEE/ME
- Lei de Incentivo ao Esporte
- Entidades de Administração
- Clubes Formadores
- Orçamento Federal
- Orçamentos Estaduais
- Orçamentos Municipais
- Mais sobre o IPIE

ANO

Todos

- ☐ REBOUCAS - PR
- ☐ Reboucas - PR
- ☐ RENASCENÇA - PR
- ☐ Renascença - PR
- ☐ RESERVA - PR
- ☒ RESERVA DO IGUAÇU - PR
- ☐ Reserva do Iguaçu - PR
- ☐ RIBEIRAO CLARO - PR
- ☐ Ribeirão Claro - PR
- ☐ RIBEIRAO DO PINHAL - PR
- ☐ RIO AZUL - PR
- ☐ RESERVA DO IGUAÇU - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

LEI Nº 1274/2024

**SÚMULA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitorio Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Esporte – FME, que será deliberado pelo Conselho Municipal do Esporte - CME.

§ 1º O FME tem por objetivo facilitar a captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer.

§ 2º O Fundo Municipal do Esporte será constituído:

- I - Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional do Esporte;
- II - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- III - Por outros recursos que lhe forem destinados;
- IV - Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 2º O Fundo Municipal do Esporte - FME será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei.

Art. 3º A gestão do FME será exercida pelo Departamento de Esportes, subordinado a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sob o controle e supervisão do Conselho Municipal do Esporte - CME, a qual competirá:

- I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício da juventude pelo Estado ou pela União;

Avenida 64 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000
Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal do Esporte - CME;

IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da juventude, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal do Esporte - CME;

Art. 4º Compete à gestão do Fundo, observado os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente:

I – Ao Presidente do CME:

a) Submeter ao Conselho para apreciação os relatórios contábeis encaminhados pela Departamento de Contabilidade e Departamento de Esportes;

b) Apreciar e deliberar *Ad referendum* questões que demandem urgência, sendo posterior, encaminhado para plenária para apreciação e deliberação.

c) Praticar os demais atos necessários à gerência, manutenção e controle do Fundo.

II – A Secretaria de Educação, Esportes e Cultura

a) Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo após aprovação dos Planos de Aplicação pelo Conselho e formalização de Convênios.

III – Ao Setor de Contabilidade do Município:

a) Apresentar trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal do Esporte, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Esportes, através de balancetes e relatórios de gestão.

b) Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior.

IV – Ao Conselho Municipal do Esporte:

a) Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos do Fundo, bem como a Prestação de Contas.

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000
Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br

44



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

Parágrafo Único: Os recursos do Fundo serão aplicados e mantidos em estabelecimentos oficiais de crédito, salvo se provenientes de doações particulares sob condição diversa.

Art. 5º O Fundo Municipal de Esporte – FME, será orientado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Esporte, devendo seus recursos serem aplicados prioritariamente em:

- I – Programas de formação e iniciação esportiva, desenvolvidas pelo Município ou entidades sem finalidades lucrativas com atuação do Município de Reserva do Iguaçu;
- II – Programas de qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil com atuação no esporte em suas diversas manifestações;
- III – outras despesas definidas por deliberação do Conselho Municipal do Esporte.

Art. 6º - As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Esporte – FME, não abrangidas por esta lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esporte.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 09 de Julho de 2024.

Vitório Antunes De Paula
Prefeito Municipal

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000
Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.822.113/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2024
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal			
LOGRADOURO R QUATRO DE SETEMBRO	NÚMERO 614	COMPLEMENTO ANDAR 614	
CEP 85.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RESERVA DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENCIASOCIALRI@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3651-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 15:30:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fundo Municipal do Esporte de Reserva do Iguaçu**CNPJ: 58.822.113/001-52****BANCO DO BRASIL****Agência: 8277-5****Conta Corrente 4.394-x**